

1

**ISCTE IUL**  
Instituto Universitário de Lisboa  
Departamento de Contabilidade

**AULA TEÓRICA 5**  
**Regimes de Produção e Produção  
Conjunta**

**CONTABILIDADE DE GESTÃO I**

Gestão  
Finanças e Contabilidade  
GIL

2014/2015 – 2º semestre

**Aula Teórica 5**

2

**Objetivos da Aula [1/2]**

- i. Classificar os regimes de produção
- ii. Caraterizar o regime de produção conjunta
- iii. Identificar os produtos obtidos no regime de produção conjunta

### **Objetivos da Aula [2/2]**

- iv. Repartir os custos conjuntos pelos subprodutos e resíduos
- v. Repartir os custos conjuntos pelos produtos principais
- vi. Limitações dos custos industriais unitários determinados em produção conjunta para a tomada de decisões

### **Objetivo 1**

- i. Classificar os regimes de produção**

5

## Regimes de Produção

- ↘ Em função da maior ou menor complexidade do processo produtivo, o regime de produção pode ser simples ou complexo.

### **Simples:**

o processo produtivo consiste numa única operação de transformação.

*Exemplo: fabrico de pão após a compra da massa preparada.*

### **Complexo:**

o processo produtivo consiste em várias operações de transformação.

*Exemplo: fabrico de móveis.*

6

## Regimes de Produção

- ↘ Em função da possibilidade da identificação do produto durante o processo produtivo, o regime de produção pode ser contínuo ou descontínuo.

### **Contínuo:**

não é possível identificar o produto ao longo do processo.

*Exemplo: fabrico de cimento.*

### **Descontínuo:**

é possível identificar o produto ao longo do processo.

*Exemplo: fabrico de móveis.*

7

## Regimes de Produção

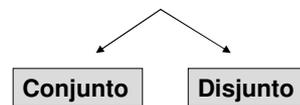
- ↳ Em função do número de produtos fabricados, o regime de produção pode ser único (uniforme) ou múltiplo.

**Único** (ou uniforme):  
o processo produtivo origina um único produto.

*Exemplo: fabrico de cadeiras.*

**Múltiplo:**  
o processo de fabrico origina diversos produtos.

*Exemplo: fabrico de cadeiras e mesas.*



8

## Regimes de Produção

Regime de produção múltiplo (ou fabricação múltipla):

**Conjunto:**  
a partir da transformação das mesmas matérias primas e através dos mesmos processos de fabrico obtém-se simultaneamente diversos produtos.

*Exemplo: produção de azeite e bagaço a partir da azeitona, produção de álcool puro e desnaturado a partir da aguardente vínica, etc.*

**Disjunto:**  
a partir da transformação das mesmas ou diferentes matérias primas e através de diferentes processos de fabrico obtém-se diversos produtos.

*Exemplo: a fabricação de cadeiras e mesas a partir da madeira, a fabricação de pão a partir da farinha de trigo, etc.*

## Objetivo 2

### ii. Caracterizar o regime de produção conjunta

## Regime de Produção Conjunta

### Ponto de Separação

#### 1ª Fase:

... até à obtenção simultânea dos diversos produtos

Custos comuns ou conjuntos a todos os produtos obtidos.



Como distribuir estes custos conjuntos? Quais os critérios?

#### 2ª Fase:

... posteriores à obtenção simultânea dos produtos

Custos específicos de cada produto.

### **iii. Identificar os produtos obtidos no regime de produção conjunta**

De acordo com a sua importância relativa (preço de venda), os produtos conjuntos podem ser:

**Produtos principais (ou coprodutos):**

... constituem o objeto principal do processo produtivo

*Exemplo: o álcool puro e o desnaturado no processo de transformação (retificação) da aguardente.*

**Subprodutos:**

... não constituem o objeto principal do processo produtivo  
... obtém-se acessoriamente com os produtos principais

... têm valor comercial

*Exemplo: as sêneas no processo de transformação do trigo em farinhas.*

**Resíduos:**

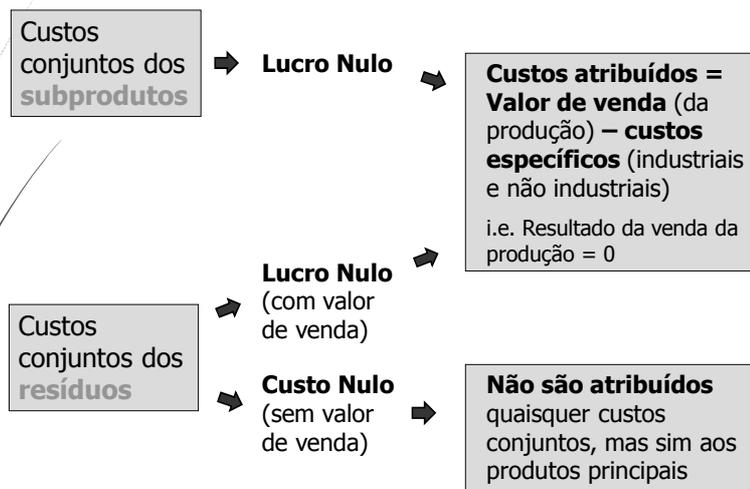
... não constituem o objeto principal do processo produtivo

... obtém-se acessoriamente com os produtos principais e os subprodutos

... podem ou não ter valor comercial

*Exemplo: a limalha de ferro no processo de transformação na indústria metalomecânica.*

### iv. Repartir os custos conjuntos pelos subprodutos e resíduos



15

### Exemplo

Uma empresa dedica-se à moagem de trigo a partir da qual obtém duas farinhas (F1 e F2) e sêneas. As farinhas são embaladas, armazenadas e vendidas em sacos e as sêneas são vendidas a granel.

#### **Dados do mês X:**

##### **Produção:**

F1 - 800 tons  
F2 - 1.000 tons  
Sêneas - 200 tons

##### **Custos industriais:**

Trigo - 120.000 €  
Moagem - 64.000 €  
Embalagem - 27.000 €  
Armazém PA - 13.500 €

##### **Vendas:**

F1 - 600 tons a 400 €/ ton  
F2 - 1.000 tons a 350 €/ton  
Sêneas - 200 tons a 20 €/ton

16

### Exemplo

#### **Resolução:**

- ↘ Custos conjuntos a distribuir pelos produtos conjuntos:  
Custos conjuntos = 120.000 € + 64.000 € = 184.000 €
- ↘ Valor de venda (da produção) das sêneas:  
Valor Venda = Produção x Preço venda - Custos específicos  
= 200 tons x 20 € - 0 = 4.000 €
- ↘ Custos conjuntos a atribuir às sêneas = 4.000 €
- ↘ Custo industrial unitário = 4.000 € / 200 tons = 20 €

## **v. Repartir os custos conjuntos pelos produtos principais**

- ↘ Os critérios mais utilizados para repartir os custos conjuntos pelos produtos principais são:
  - I. Quantidades produzidas
  - II. Valor de venda da produção ou valor de venda potencial
  - III. Valor de venda da produção no ponto de separação

19

## I. Quantidades Produzidas

- ↳ Por este critério, os custos conjuntos a distribuir pelos produtos principais são proporcionais às quantidades produzidas.

### Exemplo:

Custos conjuntos deduzidos dos previamente atribuídos aos subprodutos:

$$120.000 \text{ €} + 64.000 \text{ €} - 4.000 \text{ €} = 180.000 \text{ €}$$

| Quantidades produzidas: | %         |
|-------------------------|-----------|
| F1 - 800 tons           | 44,4(4)%  |
| F2: 1.000 tons          | 55,5(5)%. |

20

## I. Quantidades Produzidas

Os **custos conjuntos** a atribuir aos produtos principais são:

$$F1: 180.000 \text{ €} \times 44,4 (4) \% = 80.000 \text{ €}$$

$$F2: 180.000 \text{ €} \times 55,5 (5) \% = 100.000 \text{ €}$$

- ↳ Aos custos conjuntos atribuídos a cada tipo de farinha, acrescem os custos específicos industriais de cada farinha, embalagem e armazenagem.
- ↳ No exemplo: admite-se que os custos específicos de embalagem e armazenagem são industriais e que são distribuídos pelas duas farinhas na proporção das quantidades produzidas.

21

## I. Quantidades Produzidas

- ↘ A distribuição por ambas as farinhas dos custos específicos industriais é a seguinte:

**Embalagem:** 27.000 € / 1.800 tons = 15 €/ton

F1 – 800 tons x 15 € = 12.000 €

F2 – 1.000 tons x 15 € = 15.000 €

**Armazenagem:** 13.500 € / 1.800 tons = 7,5 €/ton

F1 – 800 tons x 7,5 € = 6.000 €

F2 – 1.000 tons x 7,5 € = 7.500 €

22

## I. Quantidades Produzidas

- ↘ O custo industrial global e unitário é:

| <b>F1:</b>                  |                 | <b>F2:</b>                  |                  |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------|
| Custos conjuntos:           | 80.000          | Custos conjuntos:           | 100.000          |
| Embalagem:                  | 12.000          | Embalagem:                  | 15.000           |
| Armazenagem:                | <u>6.000</u>    | Armazenagem:                | <u>7.500</u>     |
|                             | <b>98.000 €</b> |                             | <b>122.500 €</b> |
| Custo industrial unitário = |                 | Custo industrial unitário = |                  |
| 98.000 / 800 tons =         | <b>122,5 €</b>  | 122.500/1.000 tons =        | <b>122,5€</b>    |

23

## I. Quantidades Produzidas

### Inconvenientes:

- ↘ Só pode ser utilizado no caso de a produção dos produtos principais poder ser expressa na mesma unidade física.
- ↘ Não tem em consideração o valor de mercado de cada produto e as diferenças de preço de mercado entre os produtos principais
- ↘ Os produtos têm o mesmo custo unitário em relação aos custos conjuntos.

24

## II. Valor de Venda da Produção ou Valor de Venda Potencial

- ↘ Por este critério, os custos conjuntos a distribuir pelos produtos principais são proporcionais ao valor de venda da produção.

Exemplo:

Custos conjuntos, após dedução prévia dos atribuídos aos subprodutos:

$$120.000 \text{ €} + 64.000 \text{ €} - 4.000 \text{ €} = 180.000 \text{ €}$$

Valor de venda de F1:  $800 \text{ tons} \times 400\text{€} = 320.000\text{€} \rightarrow 47,8\%$

Valor de venda de F2:  $1.000 \text{ tons} \times 350\text{€} = 350.000\text{€} \rightarrow 52,2\%$

25

## II. Valor de Venda da Produção ou Valor de Venda Potencial

Os **custos conjuntos** a atribuir aos produtos principais são:

$$F1: 180.000 \text{ €} \times 47,8 \% = 86.040 \text{ €}$$

$$F2: 180.000 \text{ €} \times 52,2 \% = 93.960 \text{ €}$$

↘ Aos custos conjuntos atribuídos a cada tipo de farinha, acrescem os custos específicos industriais de cada farinha, embalagem e armazenagem.

**Embalagem:** 27.000 €/1.800 tons = 15 €/ton

$$F1 - 800 \text{ tons} \times 15 \text{ €} = 12.000 \text{ €}$$

$$F2 - 1.000 \text{ tons} \times 15 \text{ €} = 15.000 \text{ €}$$

**Armazenagem:** 13.500 €/1.800 tons = 7,5 €/ton

$$F1 - 800 \text{ tons} \times 7,5 \text{ €} = 6.000 \text{ €}$$

$$F2 - 1.000 \text{ tons} \times 7,5 \text{ €} = 7.500 \text{ €}$$

26

## II. Valor de Venda da Produção ou Valor de Venda Potencial

↘ O custo industrial global e unitário é:

**F1:**

Custos conjuntos: 86.040

Embalagem: 12.000

Armazenagem: 6.000

**104.040 €**

Custo industrial unitário =

$$104.040 / 800 \text{ tons} = \mathbf{130,05€}$$

**F2:**

Custos conjuntos: 93.960

Embalagem: 15.000

Armazenagem: 7.500

**116.460 €**

Custo industrial unitário =

$$116.460 / 1.000 \text{ tons} = \mathbf{116,46€}$$

27

## II. Valor de Venda da Produção ou Valor de Venda Potencial

### Vantagem:

- ↘ Já tem em conta na distribuição dos custos conjuntos pelos produtos principais o seu valor de mercado

### Inconvenientes:

- ↘ Não pondera o peso diferenciado dos custos específicos de cada produto.
- ↘ Deve ser utilizado quando os custos específicos não forem significativos e/ou facilmente determináveis.

28

## III. Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação

- ↘ Por este critério, os custos conjuntos a distribuir pelos produtos principais são proporcionais ao valor de venda da produção deduzidos dos custos específicos industriais e não industriais (ou valor de venda da produção no ponto de separação).

### Exemplo:

Custos conjuntos, após dedução prévia dos custos atribuídos aos subprodutos:

$$120.000 \text{ €} + 64.000 \text{ €} - 4.000 \text{ €} = 180.000 \text{ €}$$

29

### III. Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação

Valor de venda da produção no ponto de separação ( Valor de venda potencial – custos específicos):

$$\text{F1: } (800 \text{ tons} \times 400\text{€}) - (800 \text{ tons} \times 15\text{€}) - (800 \text{ tons} \times 7,5\text{€}) = 302.000\text{€}$$

$$\text{F2: } (1.000 \text{ tons} \times 350\text{€}) - (1.000 \text{ tons} \times 15\text{€}) - (1.000 \text{ tons} \times 7,5\text{€}) = 327.500\text{€}$$

30

### III. Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação

↘ Percentagem de F1 e F2 no total das vendas no ponto de separação:

| ↘ Valor venda no Ponto de Separação | %   |
|-------------------------------------|-----|
| ↘ F1 302.000 €                      | 48% |
| ↘ F2 327.500 €                      | 52% |

Os **custos conjuntos** a atribuir aos produtos principais são:

$$\text{F1: } 180.000 \text{ €} \times 48 \% = 86.400 \text{ €}$$

$$\text{F2: } 180.000 \text{ €} \times 52 \% = 93.600 \text{ €}$$

31

### III. Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação

- ↘ Aos custos conjuntos atribuídos a cada tipo de farinha, acrescem os custos específicos industriais de cada farinha, embalagem e armazenagem.

**Embalagem:** 27.000 €/1.800 tons = 15 €/ton

F1 – 800 tons x 15 € = 12.000 €

F2 – 1.000 tons x 15 € = 15.000 €

**Armazenagem:** 13.500 €/1.800 tons = 7,5 €/ton

F1 – 800 tons x 7,5 € = 6.000 €

F2 – 1.000 tons x 7,5 € = 7.500 €

32

### III. Valor de Venda da Produção no Ponto de Separação

- ↘ O custo industrial global e unitário é:

**F1:**

Custos conjuntos: 86.400

Embalagem: 12.000

Armazenagem: 6.000

**104.400 €**

Custo industrial unitário =

104.400 / 800 tons = **130,50€**

**F2:**

Custos conjuntos: 93.600

Embalagem: 15.000

Armazenagem: 7.500

**116.100 €**

Custo industrial unitário =

116.100/1.000 tons = **116,10€**

**vi. Limitações dos custos industriais unitários determinados em produção conjunta para a tomada de decisões**

- ↘ O custo industrial unitário dos produtos em regime de produção conjunta depende dos critérios utilizados na distribuição dos custos conjuntos.
- ↘ Para efeito da tomada de decisão de vender ou não, deve comparar-se o valor de venda de toda a produção conjunta com todos os custos conjuntos e não o preço de mercado de cada produto conjunto com os respectivos custos unitários.

# Fim Aula Teórica 5